

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 34/2020 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 138/2020  
Data: 17/07/2020**

Folha: 1/2

**Fornecedor: D & C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Código: 92209

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 159

Cidade: Xanxerê - SC

CNPJ: 16.914.117/0001-10

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos de informática, sendo dois computadores e dois leitores de código de barras, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	UN	Computador  Especificações: Processador Inter Core I3 4GB de memória 120GB SSD SATA Gabinete atx com fonte Teclado/mouse Estabilizador de 300va Monitor de 18.5 (1-1-47501)
2	2,00	UN	Leitor de Código de Barras para Biblioteca Municipal (1-1-47502)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

Devido ao Processo Licitatório nº 0091/2020, Pregão Eletrônico nº 0010/2020 haver cotação de empresas nos itens adquiridos nessa Dispensa, e os mesmos terem sido FRACASSADOS no certame. Justifica a necessidade e importância dos equipamentos já citados, para que o Departamento de Cultura possa cumprir com o projeto apresentado ao Prêmio Elisabet Anderle no ano de 2019, projeto esse que será desenvolvido na Biblioteca Pública Municipal de Xanxerê.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

CONSIDERANDO; que a empresa D & C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, é empresa idoneia;  
CONSIDERANDO; Que os valores estão dentro dos praticados no mercado;  
CONSIDERANDO; ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos pelo Departamento de Cultura e tendo o menor valor de mercado, comprovado por três orçamentos.  
CONSIDERANDO; que a empresa possui todas as Certidões Negativas Válidas.

Xanxerê, 17 de Julho de 2020

-----  
AVELINO MENEGOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 138/2020  
Data: 17/07/2020**

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

-----  
AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 3.644,00 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)

**Pagamento.....:** Conforme Decreto nº 022/2020